

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito do
Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão**

**Juiz 3
Processo nº 824/20.2T8VNF-B
Insolvência de “Nogueira & Campos, Lda.”
Apenso da Liquidação do Activo**

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem expor o seguinte:

1. O estabelecimento da sociedade insolvente situa-se em imóvel que é propriedade do sócio “Carlos Alexandre Gonçalves de Castro” e é ocupado no âmbito de um contrato de arrendamento celebrado no dia 02 de Janeiro de 2015, com uma renda mensal de Euros 500,00.
2. Por falta de liquidez, a massa insolvente ainda não procedeu ao pagamento de qualquer valor a título de rendas relativas ao período posterior à declaração de insolvência.
3. Todos os bens apreendidos para a massa insolvente encontram-se ainda a ocupar o imóvel, sendo que alguns desses bens, pela sua dimensão, são de difícil remoção (por exemplo, o compressor).
4. O signatário recebeu uma comunicação do proprietário do imóvel, solicitando a sua desocupação e entrega, conforme documento que se junta no **Anexo A**.
5. Foi também apresentada uma proposta de aquisição da quase totalidade dos bens apreendidos para a massa insolvente (verbas nº 1 a nº 26) pela sociedade “**Hidrofer, S.A.**” pelo valor de **Euros 7.100,00**, conforme documento que se junta no **Anexo B**.
6. Numa situação normal, a resposta do signatário a este proponente seria a de que deveria aguardar o início da liquidação do activo e concorrer à sua aquisição nas condições que viessem a ser definidas, nomeadamente através do leilão electrónico.
7. Contudo, considerando que:
 - a. Não foi ainda proferida decisão de liquidação do activo;
 - b. A manutenção da ocupação do imóvel acarreta um custo mensal de Euros 500,00;

Escritório:
Quinta do Agrelo
Rua do Agrelo, 236
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:
Apartado 6042
4774-909 Pousada de Saramagos
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115
Fax: 252 921 115
www.nunooliveiradasilva.pt

- c. A realização de uma diligência de venda nos moldes normais – utilização do portal e-leilões – demoraria, no mínimo, cerca de sessenta dias;
- d. Não é expectável que o valor de venda dos bens apreendidos, atendendo às suas características, possa ter um grande acréscimo em relação ao seu valor de arrolamento – Euros 7.000,00 – de modo a permitir que este suporte o custo da renda do imóvel pelo período que dure essa diligência de venda;
- o signatário entende que a proposta agora recebida deve ser atendida e aceite,
8. Promovendo-se esta venda nos termos previstos no nº 2 do artigo 158º do CIRE e evitando-se, dessa forma, a desmontagem e remoção dos bens apreendidos para a massa insolvente,
9. Ressalvando-se que desde logo que a remoção e desmontagem de alguns desses bens pode afectar o seu estado de conservação/funcionamento e, consequentemente, o seu valor de mercado.
10. Mais informa o signatário que, para além da publicidade no portal CITIUS, esta venda será publicitada no sítio na internet do signatário – www.nunooliveiradasilva.pt – onde serão notificadas desta diligência de venda as mais de 1.150 entidades inscritas, abrangendo deste modo um número superior de possíveis interessados em cobrir a proposta existente.

Nesta conformidade, venho nos termos dos nº 2 e nº 3 do artigo 158º do CIRE, comunicar a minha intenção de proceder, no próximo dia 12 de Maio de 2020, à venda dos bens constantes nas verbas nº 1 a nº 26 do Auto de Arrolamento pelo valor de Euros 7.100,00, ao proponente “Hidrofer, S.A.” ou a qualquer outra proposta de valor superior que seja recebida até ao dia 12.

P.E.D.
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 7 de maio de 2020